Autoridade Reguladora da Concorrência

AVISO

1. Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 50 da Lei n.º 10/2013, de 11 de Abril (Lei da Concorrência), torna-se público que a Autoridade Reguladora da Concorrência (ARC) recebeu, a 30 de Setembro de 2024, com produção de efeitos a partir de 17 de Outubro do ano corrente, uma notificação de operação de concentração de empresas, apresentada ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 24 do referido diploma legal.
2. A operação de concentração em causa consiste na aquisição, pela Grindrod Mauritius (**GMU**), dos 35% das participações detidas pela Vitol Mauritius Limited (**Vitol Mauritius**) na Terminal de Carvão da Matola Limitada (**TCM**). Com a conclusão da Transacção Proposta, a **GMU**, que actualmente detém **65%** das participações da **TCM**, passará a deter a totalidade do capital social e o controlo exclusivo da **TCM**.
3. As empresas em causa na presente operação são as seguintes:
   - **TCM –** uma empresa constituída ao abrigo das leis de Moçambique, que opera no sector de logística portuária, especificamente, no terminal de cargas secas (com capacidade operacional para movimentar grandes quantidades de magnetite e de carvão) no Porto da Matola, o qual constitui uma porta de entrada para vários países da região. A **TCM** é actualmente detida pela **GMU** e pela **Vitol Mauritius**, as quais detêm 65% e 35% do seu capital social, respectivamente.

   - **GMU** – uma sociedade constituída ao abrigo das leis das Maurícias, controlada pelo Grupo Grindrod (i.e. a Grindrod Limited (empresa pública cotada na Bolsa de Valores de Joanesburgo) e todas as empresas por si controladas, directa ou indirectamente).

     O Grupo Grindrod opera principalmente no mercado de prestação de serviços de transporte de mercadorias e logística e, em Moçambique, desenvolve as suas actividades através das suas subsidiárias, estando envolvido na gestão de portos e terminais e de Logística.
4. Quaisquer observações sobre a operação de concentração em causa devem ser remetidas à Autoridade Reguladora da Concorrência, no prazo de 15 dias contados a partir da data da publicação do presente Aviso, nos termos do n.º 2 do artigo 50 da Lei supracitada, indicando a **referência Ccent. n.º 08/2024 –GMU/TCM**, para o seguinte endereço: Rua dos Desportistas, n.º 918. Prédio JAT V-III, Maputo, Moçambique, ou através do e-mail info@arc.gov.mz.
5. As observações acima referidas devem identificar o interessado e indicar o respectivo endereço postal, e-mail e n.º de telefone. Se aplicável, as observações devem ser acompanhadas de uma versão não confidencial, bem como da respectiva fundamentação do seu carácter de confidencialidade, sob pena de poder ser tornada pública.

Maputo, 23 de Outubro de 2024

Com Sã Concorrência Ganha a Economia